



## LEI Nº. 0126/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2011, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$: 1.886,25 (hum mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades da Administração, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Sec. M. Desenvolvimento Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2078		Manut. da Divisão Agricultura		
3350.41.00.00.00		Contribuições	1000	R\$ 1.886,25
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 1.886,25</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Sec. M. Desenvolvimento Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2078		Manut. da Divisão Agricultura		
3390.30.00.00.00	693	Material de Consumo	1000	R\$ 1.886,25
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 1.886,25</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal